

Inexigibilidade de Licitação



**Evento: “VII CONGRESSO EXCELÊNCIA
EM GESTÃO E LIDERANÇA - CEGEL
2023.”**

Sumário

Solicitação de Participação em Eventos	03
Parecer jurídico	13
Informação – Seção de Educação Corporativa	18
Ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação	22
Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas	23
Nota de empenho	25



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO (1635479)

OBSERVAÇÃO AOS PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

- 25 (vinte e cinco) dias úteis do início do evento, para cursos presenciais realizados no Distrito Federal ou na modalidade online independente da localidade.
- 45 (quarenta e cinco) dias úteis para cursos presenciais realizados em outra Unidade da Federação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 63, de 13.4.2020)

TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS E NENHUM CAMPO PODE SER SUPRIMIDO.

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: VII CONGRESSO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA - CEGEL 2023

Período: 17/10/2023

Carga Horária: 8 horas

Modalidade: Presencial (x) EAD () Híbrido ()

Local de Realização: CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil, Brasília - DF

Turno: manhã e tarde

Valor Unitário: R\$ 2.861,50

Valor Total: R\$ 8.584,50

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA

Nome da empresa: N Produções - Produzindo Resultados

E-mail: comercial@nproducoes.com.br

Telefone: (61) 98424-0051 (whatsapp) e (61) 3272-1027

CNPJ: 05.025.586/0001-62

Endereço: SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1400. CEP: 71200-249 . Brasília - DF

PARTICIPANTES

Mat.	Nome	Cargo/Função	Ramal
1708	Meg Gomes Martins de Ávila	Analista Judiciário - Área Psicologia Chefe de Serviço	5134
2301	Janaína Castilho de Souza	Analista Judiciário - Área Administrativa	5142
1741	Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani	Técnica Judiciária - Área Administrativa	5100

(x) Declaro que não estarei de férias ou licença capacitação, sob pena de cancelamento da participação na ação de capacitação.

(x) Estou ciente de que posso ser convocado para multiplicar o conhecimento, sem o recebimento de gratificação por encargo de curso ou concurso - GECC.

Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses?

(x) não

() sim, justifique a necessidade de nova capacitação:

Servidor (a) responsável: (indicar o nome do (a) servidor (a) e ramal que poderá ser contatado (a) para resolução de assuntos relacionados com a contratação): **Janaína Castilho de Souza - 5142**

SEÇÃO – I
DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO

1. Qual a situação que comprova a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação?

A liderança é um tema essencial a ser trabalhado dentro de qualquer organização. As habilidades de liderança desempenham um papel fundamental na qualidade de vida no trabalho. Um(a) bom(a) gestor(a) é capaz de influenciar positivamente a atmosfera do ambiente de trabalho, criando um clima de confiança, respeito e colaboração entre a equipe e com as demais áreas da instituição.

Para profissionais que atuam na área de qualidade de vida no trabalho, conhecer e estudar sobre habilidades de liderança é imprescindível, tendo em vista que essa unidade tem como uma de suas principais competências promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, contribuindo para o bem-estar dos(as) trabalhadores(as). Nesse sentido, a atualização de conhecimentos e reflexões sobre gestão e liderança impactam positivamente na capacidade das servidoras lotadas no SEQVT de inspirar e motivar equipes e gestores(as), auxiliando o corpo funcional do CNJ como um todo, na busca por relações de trabalho mais prazerosas e colaborativas, tanto por meio de ações de sensibilização como também durante os acompanhamentos psicossociais realizados na unidade que muitas vezes são centrados nas relações socio-profissionais.

Investir no desenvolvimento de competências de liderança para profissionais da área de qualidade de vida no trabalho é uma estratégia valiosa para impulsionar o planejamento de iniciativas focadas em lideranças positivas que promovam a satisfação dos(as) trabalhadores(as) em consonância com o alcance de resultados e com maior produtividade na organização.

Ademais, vale ressaltar que para promover o bem-estar dos(as) trabalhadores(as) e um ambiente de trabalho agradável no CNJ, é importante que o Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT) forneça suporte a gestores(as), no sentido de apoiar e disseminar práticas de gestão e estilos de liderança eficazes e capazes de contribuir para a valorização e engajamento das equipes.

Por fim, cabe destacar a relevância de um evento desse porte, na modalidade presencial, no que se refere à rica troca de experiências e ideias com profissionais de vários tipos de instituições, bem como a oportunidade de pertencimento a uma comunidade capaz de promover às participantes do CNJ a construção de novas relações de trabalho e nutrir futuras parcerias e projetos conjuntos.

2. A capacitação visa preencher lacunas de competências relacionadas a novos processos ou normas? Se sim, justifique. Não

Apresente as legislações que trazem essa mudança na unidade, programas e projetos. Ex.: Nova lei de licitações e contratos.

3. Justifique, esclarecendo como o conteúdo da ação de capacitação atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança tem como objetivo apresentar as ferramentas atuais para liderar de forma harmoniosa, gerenciar processos, medir e aferir resultados, reunindo grandes líderes e especialistas para discutirem como alcançar a gestão e a liderança de excelência, de forma prática e inovadora para a construção de um futuro corporativo mais sustentável e humano. O evento apresenta como conteúdo palestras sobre temas relacionados à gestão e liderança, tais como: "Liderança Humanizada - O papel do líder na saúde mental das equipes"; "Protagonismo, inteligência emocional para alta performance"; "Inteligência relacional - Como fazer a gestão de equipes integradas e colaborativas"; "Liderança inclusiva - Estratégias efetivas de inclusão nas organizações"; entre outras.

Todas essas temáticas estão relacionadas ao portfólio de ações, projetos e iniciativas encampados pelo Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT), e contempladas no Programa de Qualidade de Vida (PQVT/CNJ). A Instrução Normativa n. 41/2018, que instituiu o PQVT/CNJ prevê em seu art. 11 a execução de projetos e ações em 7 áreas, com destaque para os incisos: I – gestão da qualidade de vida no trabalho e saúde e II – suporte organizacional e gerencial. Portanto, a capacitação pretendida promove o desenvolvimento das servidores em competências relacionadas diretamente à atuação do SEQVT dentro do órgão. Além disso, cabe destacar que a capacitação também atende a competências relacionadas à função de Chefe de Serviço, já que é voltada diretamente para gestão e liderança, competências essenciais para a condução das atividades da unidade.

Por fim, cabe destacar algumas competências extraídas do Gestcom que seriam atendidas pela referida capacitação:

- Decisões Estratégicas: Tomar decisões com base em uma visão estratégica, de acordo com os objetivos da unidade/Organização, considerando os níveis de prioridade estabelecidos;
- Gestão de Mudanças: Conduzir processos de mudança organizacional de acordo com a realidade e/ou os desafios apresentados;
- Autocrítica: Identificar os pontos positivos e negativos de seu próprio comportamento, por meio de seu desempenho no ambiente de trabalho;
- Gestão da Motivação: Identificar fatores motivacionais dos membros da sua equipe, desenvolvendo programas condizentes para o reconhecimento de desempenho;
- Relacionamento Interpessoal: Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo;
- Visão Sistêmica: Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais;
- Inovação: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes.

4. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provedimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da ação de capacitação:

Atribuições do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa:

- Elaborar e atualizar normas, projetos e planos de ação e sistematizar e padronizar procedimentos e fluxos de trabalho, utilizando as ferramentas adequadas;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Auxiliar na elaboração e aferição das metas relativas ao planejamento estratégico das diversas unidades do Conselho e demais órgãos do Poder Judiciário.
- Executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Conselho e/ou com outros órgãos do Poder Judiciário, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho.

Atribuições do cargo de Analista Judiciário - Área Psicologia:

- Prestar assistência clínica psicológica de aconselhamento e apoio, bem como orientação funcional e profissional, de forma individual ou em grupo;
- Promover diagnósticos e orientações organizacionais;
- Executar atividades relacionadas com processos de desenvolvimento individual e de equipes, de aprendizagem e de outros aspectos do comportamento humano;
- Coordenar e supervisionar ações que visem à formação de políticas de gestão de pessoas, de benefícios sociais e de desenvolvimento organizacional, bem como à adequação funcional, orientação profissional, elaboração de diagnósticos, intervenções organizacionais e acompanhamento psicológico a Conselheiros, Magistrados e servidores;
- Desenvolver ações, em conjunto com outras áreas, para a promoção de saúde, o bem estar de servidores e a prevenção de doenças;
- Atuar em equipe multidisciplinar e assessorar as unidades e suas equipes no estudo, acompanhamento e intervenção em situações de relações interpessoais conflituosas no trabalho, bem como em situações de inadaptação e de readaptação;
- Elaborar, implantar, acompanhar, avaliar e atualizar a sistemática de gestão de desempenho de servidores;
- Elaborar, propor, realizar e diagnosticar ações de capacitação de servidores e gestores em temas pertinentes ao desenvolvimento profissional e institucional.

Atribuições do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa:

- Instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, atos e documentos e outros instrumentos de suporte gerencial, de acordo com a área de atuação;
- Auxiliar a execução de atividades relacionadas com o planejamento e a execução de projetos, programas e planos de ação;
- Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos do Conselho e do Poder Judiciário;

- Executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Conselho e/ou com outros órgãos do Poder Judiciário, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Propor melhorias em normas, padrões e procedimentos pertinentes à área de atuação, bem como zelar pela correta aplicação desses instrumentos;

Competências do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial:

- Planejar, executar, apoiar e estimular, em parceria, quando for o caso, de forma integrada e contínua, ações que visem a promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social, a redução de riscos e a prevenção de acidentes, doenças e agravos;
- Propor, planejar e executar ações que visem a promoção de ambiente de trabalho confiável e seguro, com condições de trabalho adequadas, conteúdo e organização das tarefas e processos de trabalho, baseadas em preceitos das ciências do trabalho e nos princípios de prevenção e precaução;
- Promover a otimização do nível de integração e comunicação entre os trabalhadores, entre as unidades do CNJ e com a sociedade;
- Realizar projetos e ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio, demais violências no trabalho ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público;
- Atuar na promoção da organização do trabalho humanizada e de relações socioprofissionais de trabalho saudáveis;
- Prestar assistência e acompanhamento psicossocial;
- Realizar procedimentos de acompanhamento funcional quanto à adaptação ao trabalho e ao desempenho, bem como prestar suporte gerencial e organizacional;
- Atuar em equipe multidisciplinar e assessorar as unidades e suas equipes na avaliação, acompanhamento e intervenção em situações de relações interpessoais conflituosas no trabalho, bem como em situações de inadaptação e de readaptação de servidores; e propor estratégias de prevenção;
- Realizar a gestão de diversidade e inclusão.

**SEÇÃO – II
PESQUISA DE PREÇO****5. Faça pesquisa de mercado e nos diga o resultado aqui neste campo. A pesquisa de preços deve atender ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme determina o artigo 72.**

A pesquisa deve adotar pelo menos uma das modalidades arroladas nos incisos do §1º. Conforme o §4º do mesmo artigo, na impossibilidade de pesquisa de preços, devidamente justificada, permite-se a realização da estimativa mediante a comprovação prévia, pelo pretenso (a) contratado (a), de que os valores propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A unidade demandante da contratação pode optar por fazer a pesquisa de preços em buscadores (google, bing, yahoo, etc), mas deve garantir que os resultados alcançados atendam aos parâmetros do art. 23, §1º, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores da ação de capacitação/treinamento/aperfeiçoamento; solicitação formal de cotação de preços; justificativa da escolha dos fornecedores consultados para cotação; a cotação deve ser feita em até 6 meses antes da data pretendida para a realização da ação de capacitação ou treinamento.

As propostas comerciais colhidas na pesquisa de preços devem ser juntadas aos autos para análise pela unidade instrutora da contratação, e devem conter, pelo menos, as seguintes informações: conteúdo programático, carga horária, período de realização do curso, currículos do (a/s) instrutores (as); metodologia de realização; e valores unitário e valor total do curso, indicando o valor do desconto, se houver.

() Cite os números dos documentos SEI das propostas identificadas: _____, _____, _____

(x) Não identifiquei propostas similares. Apresente justificativa para tal:

Por se tratar de um evento em formato de Congresso, observa-se a especificidade da referida proposta, tendo em vista que congresso se caracteriza como um encontro completo, com várias palestras internas, renomados especialistas e diversos participantes, que promovem reflexões e atualizações acerca de um tema central. No entanto, foi realizada pesquisa no site Google, considerando-se "Congresso de gestão e liderança", no dia 16/08, 18h40. O único evento desse tipo que apareceu foi o 11º Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas, a ser realizado em Campinas/SP no dia

23/09/2023 e que, portanto, para atingir resultados similares aos esperados nesta solicitação, envolveria o deslocamento das servidoras para outra cidade, implicando também custos com diárias e passagens para o CNJ.

6. Se a ação de capacitação for fora de Brasília, justifique se não há a possibilidade de participar remotamente:

Justifique.

**SEÇÃO – III
DA CAPACITAÇÃO PRETENDIDA**

7. É possível afirmar que a ação de capacitação é singular?

Sim, é possível afirmar que o VII CONGRESSO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA - CEGEL 2023 é singular, tendo em vista que se trata de um evento que reúne vários especialistas e profissionais renomados na temática, permitindo que diversos conhecimentos e experiências sejam abordados em um só lugar e apresentando ao público diferentes tópicos e pontos de vista, que promovem enriquecimento significativo do aprendizado. Uma ação de capacitação em formato de Congresso possibilita múltiplas fontes de conhecimento e trocas de experiências entre diferentes profissionais. É um evento que traz grandes nomes do mercado, com vasta formação e experiência, para propor soluções e insights em vários pontos com foco em gestão. O conteúdo programático apresenta temas atuais e relevantes sobre liderança e gestão. Sendo um evento anual, a data seria a única oportunidade no ano de 2023 para a participação das servidoras no Congresso.

Ação de capacitação/treinamento/aperfeiçoamento singular é aquela peculiar, especial, inusitada, diferenciada, que não pode ser facilmente comparada com outras capacitações de mesma natureza, ofertadas por outras entidades e/ou professores, embora não seja a única existente no mercado de sua atuação. A unidade demandante da ação de capacitação deve apresentar os fundamentos pelos quais entende que determinada ação de capacitação, ministrada por determinada entidade e/ou instrutor, é a mais adequada para atender à necessidade pública identificada, ou seja, deve indicar os elementos consistentes, por exemplo, na forma de execução ou as características próprias da entidade e/ou professor, que indicam que é a escolha mais adequada, aquela sem cuja atuação os objetivos pretendidos dificilmente seriam alcançados, dado elevado grau da qualidades técnicas, metodológicas, entre outras, não encontráveis em outras entidades e/ou professores. Orientação construída a partir da leitura do artigo “Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU”. Disponível em <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/24>

Fundamente sua resposta e apresente os motivos que levaram a escolher o curso/empresa incluindo na sua resposta os aspectos abaixo, no que couber:

- Formação e experiência profissional do professor;
- Carga horária ideal da capacitação;
- Conteúdo programático;
- Período de realização do curso, considerando a agenda dos participantes, períodos de alta carga de trabalho, a possibilidade ou não de repetição do evento em outra data, dentre outros;
- O formato da capacitação: palestras, cursos presenciais, cursos à distância, oficinas práticas dentre outros;
- Diferencial desta ação de capacitação para as outras encontradas no mercado;

8. O curso/método da ação de capacitação cuja contratação foi requerida é, de alguma forma, singular, especial e/ou diferenciado? Por quê?

Sim, tendo em vista que a ação é o único Congresso específico sobre liderança e gestão, com um portfólio de palestrantes desse nível de qualidade técnica, confirmado para ser realizado em Brasília/DF em 2023.

9. É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado, o fornecedor da ação de capacitação selecionada? Que elementos, objetivos e/ou subjetivos, fundamentam o reconhecimento, pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos, da alegada notoriedade?

Conforme currículos dos(as) palestrantes, anexo, verifica-se que o Congresso reunirá especialistas renomados na temática de gestão e liderança, com alto grau de reconhecimento e respeitabilidade profissional. Os(as) palestrantes possuem relevante histórico de realizações, já capacitaram milhares de pessoas e participaram de diversos eventos desse porte, configurando-se notória especialização dos profissionais. Além disso a empresa organizadora do evento têm parceria com vários órgãos da administração pública federal para o fornecimento de serviços de capacitação, cursos, palestras e congressos.

A notória especialização do (a) profissional ou empresa não se confunde com ser amplamente reconhecido (a), mas se relaciona com o grau de reconhecimento e respeitabilidade profissional angariada entre seus pares a partir do seu histórico de realizações - estudos, experiências, publicações, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados com as suas atividades, que pode servir de fundamento para a convicção da Administração de que o profissional ou entidade é a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública. A unidade demandante da ação de capacitação/treinamento/aperfeiçoamento deverá explicitar as razões de seu convencimento de que o histórico do (a) profissional ou entidade pretendidos é o mais adequado para atender à necessidade pública. Orientação construída a partir da leitura do artigo “Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU”. Disponível em <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/24>

Sua resposta deve estar fundamentada e abordar os aspectos abaixo, no que couber:

- Anexar ao processo o currículo do professor que irá ministrar o curso;
- Anexar atestado de capacidade técnica emitido por outro órgão público para a empresa escolhida;
- Demonstrar a notória especialização do fornecedor indicado
- Indicar os diferenciais do fornecedor indicado, que justificariam a sua preeminência em relação a outros potenciais fornecedores da ação educativa.

10. O conteúdo do curso cuja contratação é pretendida, atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?

Sim.

11. Qual são os Objetivos Gerais e os específicos da ação de capacitação escolhida?

O VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança tem como objetivo geral promover a construção de uma visão sustentável, inovadora e ao mesmo tempo humanizada sobre liderança e gestão.

Como objetivo específico, o evento visa apresentar as ferramentas atuais para liderar de forma harmoniosa, gerenciar processos, medir e aferir Resultados.

12. Apresentação das expectativas da unidade / do servidor com a participação na ação de capacitação escolhida:

Com a participação no Congresso, espera-se proporcionar às servidoras do SEQVT uma visão abrangente e atualizada sobre as melhores práticas e tendências referentes às temáticas de liderança e gestão. Ademais, a participação presencial no evento oferece a oportunidade de interagir com profissionais renomados e líderes de diferentes setores, permitindo a troca de ideias e experiências, ampliando o networking e possibilitando o estabelecimento de parcerias estratégicas através do contato com pessoas que compartilham o mesmo interesse pelos temas.

13. Justifique como o conteúdo da ação de capacitação pretendida atende adequadamente à necessidade pública identificada na Seção I pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?

A programação do VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança reúne grandes líderes e especialistas para discutirem como alcançar a gestão e liderança de excelência, de forma prática e inovadora, abordando um portfólio de palestras de grande relevância para servidores(as) que trabalham na área de gestão de pessoas, em especial com qualidade de vida no trabalho, proporcionando uma visão abrangente e atualizada sobre as melhores práticas e tendências referentes às temáticas. Esse conhecimento será uma importante fonte de inspiração para impulsionar o SEQVT no planejamento de iniciativas focadas em lideranças positivas que promovam a satisfação dos(as) trabalhadores(as) em consonância com o alcance de resultados e com maior produtividade na organização, como também irão auxiliar no apoio durante os acompanhamentos psicossociais realizados na unidade, que muitas vezes são centrados nas relações socio-profissionais.

14. Antes de encaminhar o processo administrativo à SEDUC, a unidade demandante deverá verificar se os documentos abaixo constam nos autos:

- Três propostas comerciais (doc sei nº XXXX); *Não se aplica*
- Prospecto/Conteúdo Programático da ação de capacitação escolhida (doc sei nº 1639334);
- Termo de compromisso assinado por todos os participantes (doc sei nº 1636078);
- Currículo do(s) instrutor(es) (doc sei nº 1639334);
- Documento para habilitação da empresa; (Notas fiscais da empresa escolhida, contrato social da empresa e certidões negativas) (doc sei nº 1639362) - *Obs: A documentação anexada foi enviada pela N Produções por e-mail.*

Instruções

Art. 9º É vedada a inscrição em ações de treinamento de servidor que, no período de realização do evento, estiver:

I – em gozo de férias;

II – inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes em pelo menos um dia, ressalvados os cursos na modalidade à distância;

III – usufruindo licença:

a) por motivo de doença em pessoa da família;

b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

c) para o serviço militar;

d) para atividade política;

e) para capacitação;

- f) para tratar de interesses particulares;
- g) para desempenho de mandato classista;
- h) à gestante, à adotante ou paternidade;
- i) para tratamento da própria saúde;

IV – usufruindo de afastamento:

- a) decorrente de cessão, para servir a outro órgão ou entidade;
- b) para exercício de mandato eletivo;
- c) para estudo ou missão no exterior;
- d) para participação em programa de pós-graduação.

§ 1º Cabe ao servidor conciliar os períodos de gozo de férias, assim como as demais ausências, licenças ou afastamentos mencionados nos incisos I a IV deste artigo, com o período de realização do curso, para evitar a superposição de dias.

§ 2º A área de gestão de pessoas poderá, excepcionalmente, autorizar a participação de servidores, em gozo de férias, em ações de educação corporativa na modalidade à distância.

Modelo de solicitação de proposta comercial:

Prezados,

Solicitamos proposta comercial do Curso XXX para XXX participantes do Conselho Nacional de Justiça contendo os seguintes dados:

- Dias de realização;
- Horário do curso;
- Carga horária do curso;
- Conteúdo programático;
- Modalidade;
- Currículo dos Professores ministrantes;
- Dados da empresa (CNPJ, razão social, telefone, e-mail, dentre outros);
- Valor unitário;
- Valor total com desconto.

A empresa deve informar se trabalha com Nota de empenho e ressaltamos deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista, no âmbito federal, estadual e municipal, notadamente no decorrer da execução da contratação e após a conclusão da prestação do serviço, inclusive no momento de liquidação do pagamento, por tratar-se de condição necessária para firmar contrato com a Administração Pública.

Todos os documentos solicitados neste formulário são de inteira responsabilidade dos servidores solicitantes.

Neste documento deverá constar a assinatura de todos os solicitantes e o chefe da unidade.

Para cursos que forem realizados fora de Brasília, o servidor deverá entrar em contato com a Seção de passagens e diária – SEPAD.

O processo de diárias e passagens deverá ser relacionado ao processo de contratação do curso.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CASTILHO DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 23/08/2023, às 12:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIARA REGINA FERREIRA MONTEIRO BASSANI, TÉCNICA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 23/08/2023, às 12:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEG GOMES MARTINS DE ÁVILA, CHEFE DO SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, em 23/08/2023, às 16:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES LIMA, SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/08/2023, às 15:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1635479** e o código CRC **8ECCBF77**.

08847/2023

1635479v122



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 08847/2023**

Ementa: Solicitação de participação de servidoras em evento externo de capacitação. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhora Assessora-Chefe em substituição,

Trata-se de análise preliminar à possível contratação direta da ENE Treinamentos Cursos e Eventos, CNPJ: **05.025.586/0001-62**, que promoverá o evento **VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023**, no dia **17 de outubro de 2023**, das 8h30min às 18h30min, na **modalidade presencial, em Brasília/DF**, com carga horária total de 8 horas, visando à participação das servidoras Meg Gomes Martins de Ávila, Janaína Castilho de Souza e Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani.

2. Constan dos autos:

a) solicitação de participação em evento externo (1635479), com a informação de que as servidoras não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do evento em comento, assim como os períodos de férias do participante, bem assim o respectivo termo de compromisso (arquivos SEI 1636078);

b) Relatório de lacunas de competência da servidora Meg Gomes Martins de Ávila (arquivo SEI 1635477)

c) Relatório de lacunas de competência da unidade demandante (arquivo SEI 1635472);

d) Documentos hábeis à prova do estado de regularidade da fornecedora junto à Fazenda Pública (arquivo SEI 1639362);

e) Ato constitutivo da prestadora selecionada (arquivo SEI 1639362);

f) Currículos dos palestrantes (arquivo SEI 1639334);

g) Notas de empenho comparativas (arquivo SEI 1644028, 1644031, 1644034);

h) Pesquisa de mercado (arquivo SEI 1635479, item 5);

i) Pré-empenho (1651525);

j) Despacho SEPOR (1651526);

k) Informação SEDUC (1650087);

l) Lista de Verificação - SEDUC (arquivo SEI 1651730) ; e

m) Despacho SEDUC (1651736).

É o necessário a relatar.

ANÁLISE

3. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre

a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

4. Por oportuno, registra-se que a Diretoria-Geral, por meio do Despacho DG 1589359, fixou a data de 3/7/2023 como novo prazo a partir do qual deve-se observar a contratação de eventos externos de capacitação segundo estabelece Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC (Lei n. 14.133/2021), com a utilização dos novos documentos produzidos no Processo SEI n. 09183/2022.

5. Pontua-se que a Lei n. 14.133/2021, no *caput* do art. 74 (contratação direta por inexigibilidade), reproduziu o texto constante no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, sendo certo que a inexigibilidade da nova Lei, de igual modo, configura hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

6. A respeito da contratação direta por inexigibilidade de licitação, o art. 74 da NLLC dispõe:

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, **é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.**

7. Depreende-se da leitura do excerto acima que a contratação direta por **inexigibilidade** é cabível quando a **competição se mostra inviável**, sendo que, no presente caso, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquanto serviço técnico especializado de natureza intelectual, será prestado por profissionais e empresa de **notória especialização**, segundo consta da Informação SEDUC 1650087, *verbis*:

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante juntou aos autos a programação do evento com o mini currículo dos palestrantes confirmados (1639334), bem como complementou (1635479, item 9):

8. A Seção de Educação Corporativa (SEDUC), responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em observância ao inciso VI do art. 19 da IN CNJ n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1635479, item 5) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida, conforme justificativa apresentada no item 4 da Informação SEDUC 1650087.

9. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: a) houve orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar” (arquivo SEI 1029802); e b) realizou-se pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas de direito público, sendo que o valor negociado para o CNJ ficou de acordo com valor médio do mesmo evento (1650087).

10. Ademais, certifica a SEDUC que (arquivo SEI 1650087):

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência do SEQVT - Decisões Estratégicas**: Tomar decisões com base em uma visão estratégica, de acordo com os objetivos da unidade/Organização, considerando os níveis de prioridade estabelecidos; **Gestão de Mudanças**: Conduzir processos de mudança organizacional de acordo com a realidade e/ou os desafios apresentados; **Autocrítica**: Identificar os pontos positivos e negativos de seu próprio comportamento, por meio de seu desempenho no ambiente de trabalho; **Gestão da Motivação**: Identificar fatores motivacionais dos membros da sua equipe, desenvolvendo programas condizentes para o reconhecimento de desempenho; **Relacionamento Interpessoal**: Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo; **Visão Sistêmica**: Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais; **Inovação**: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; dentre outras (1635472).

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

11. De acordo com a programação fornecida pela prestadora (arquivo SEI 1639334), o evento conta com inúmeros palestrantes, cujos currículos constam do mencionado documento.

12. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1639334), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou de acordo com o valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de **R\$ 8.584,50 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente à participação das servidoras do SEQVT no evento em foco.

13. Consta Despacho da Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR (1651526) informando sobre a disponibilidade orçamentária para atender à demanda, tendo sido emitido o Documento 1651525.

14. No que se refere à higidez da empresa ENE Treinamentos Cursos e Eventos, verifica-se que o ato constitutivo foi comprovado, além da juntada aos autos de certidões negativas, para demonstração de sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1639362). Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

15. Mostra-se conveniente que o servidor aponha ciência nos autos de que a participação no evento, ainda que em dia e horário que excedam à jornada de trabalho, não confere direito à percepção de pagamento por serviço extraordinário (art. 7º, §3º da IN n. 35/2015).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observados os parágrafos 14 e 15, **opina-se pela possibilidade de contratação direta** da empresa ENE Treinamentos Cursos e Eventos, CNPJ: 05.025.586/0001-62, que promoverá o evento **VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023**, no dia **17 de outubro de 2023**, das 8h30min às 18h30min, na **modalidade presencial, em Brasília/DF**, com carga horária total de 8 horas, visando à participação das servidoras Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, Analista Judiciário - Área Psicologia; Janaína Castilho de Souza, matrícula 2301, Analista Judiciário, Área Administrativa; e Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, matrícula 1741, Técnica Judiciária, Área Administrativa.

É o parecer.

Laíze Carvalho Palhano Xavier de Souza

Assessora Jurídica

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Gabriela Brandão Sé

Assessora-Chefe em substituição**AJU/DG/CNJ**

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ASSESSORA-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 12/09/2023, às 17:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZE CARVALHO PALHANO XAVIER DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 13/09/2023, às 09:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1656078** e o código CRC **F9D6ABCA**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1650087

Processo: 08847/2023

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação do Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT) para a participação das servidoras abaixo listadas no **"VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023"**, promovido pela ENE Treinamentos Cursos e Eventos, CNPJ: 05.025.586/0001-62 (1635479):

	Nome	Matrícula	Cargo
1)	Meg Gomes Martins de Ávila	1708	Analista Judiciário - Área Psicologia Chefe de Serviço
2)	Janaína Castilho de Souza	2301	Analista Judiciário - Área Administrativa
3)	Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani	1741	Técnica Judiciária - Área Administrativa

2. O treinamento será realizado dia **17 de outubro de 2023**, das 8h30 às 18h30, na **modalidade presencial, em Brasília-DF**, com carga horária total de 8 horas (1639334).

2.1 Após consulta ao site do evento (<https://cegel.com.br/>), foi identificada a opção de inscrição para participação na modalidade on-line, formato menos oneroso para a administração pública, conforme tabela 1647804. Entretanto, a unidade demandante justificou a escolha pela modalidade presencial (1649167): "O evento presencial permite uma experiência mais imersiva, favorece maior aprendizado, atenção e engajamento. Um evento online, por vezes, compete com outros distratores".

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao **problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação**, a unidade demandante apresentou (1635479, item 1):

"A liderança é um tema essencial a ser trabalhado dentro de qualquer organização. As habilidades de liderança desempenham um papel fundamental na qualidade de vida no trabalho. Um(a) bom(a) gestor(a) é capaz de influenciar positivamente a atmosfera do ambiente de trabalho, criando um clima de confiança, respeito e colaboração entre a equipe e com as demais áreas da instituição. Para profissionais que atuam na área de qualidade de vida no trabalho, conhecer e estudar sobre habilidades de liderança é imprescindível, tendo em vista que essa unidade tem como uma de suas principais competências promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, contribuindo para o bem-estar dos(as) trabalhadores(as). Nesse sentido, a atualização de conhecimentos e reflexões sobre gestão e liderança impactam positivamente na capacidade das servidoras lotadas no SEQVT de inspirar e motivar equipes e gestores(as), auxiliando o corpo funcional do CNJ como um todo, na busca por relações de trabalho mais prazerosas e colaborativas, tanto por meio de ações de sensibilização como também durante os acompanhamentos psicossociais realizados na unidade que muitas vezes são centrados nas relações socio-profissionais. Investir no desenvolvimento de competências de liderança para profissionais da área de qualidade de vida no trabalho é uma estratégia valiosa para impulsionar o planejamento de iniciativas focadas em lideranças positivas que promovam a satisfação dos(as) trabalhadores(as) em consonância com o alcance de resultados e com maior produtividade na organização. Ademais, vale ressaltar que para promover o bem-estar dos(as) trabalhadores(as) e um ambiente de trabalho agradável no CNJ, é importante que o Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT) forneça suporte a gestores(as), no sentido de apoiar e disseminar práticas de gestão e estilos de liderança eficazes e capazes de contribuir para a valorização e engajamento das equipes. Por fim, cabe destacar a relevância de um evento desse porte, na modalidade presencial, no que se refere à rica troca de experiências e ideias com profissionais de vários tipos de instituições, bem como a oportunidade de pertencimento a uma comunidade capaz de promover às participantes do CNJ a construção de novas relações de trabalho e nutrir futuras parcerias e projetos conjuntos".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2023 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (1498270).

4.1 Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (1635479, item 5):

"Observa-se a especificidade da referida proposta, tendo em vista que congresso se caracteriza como um encontro completo, com várias palestras internas, renomados especialistas e diversos participantes, que promovem reflexões e atualizações acerca de um tema central. No entanto, foi realizada pesquisa no site Google, considerando-se 'Congresso de gestão e liderança', no dia 16/08, 18h40. O único evento desse tipo que apareceu foi o 11º Congresso Brasileiro de Liderança e Gestão de Pessoas, a ser realizado em Campinas/SP no dia 23/09/2023 e que, portanto, para atingir resultados similares aos esperados nesta solicitação, envolveria o deslocamento das servidoras para outra cidade, implicando também custos com diárias e passagens para o CNJ".

4.2 Cumpre ressaltar que este tipo de evento, realizado anualmente em formato de congresso, não pode ser facilmente comparado com outras capacitações de mesma natureza, caracterizando-se como de **natureza singular**, conforme afirmado pela unidade demandante (1635479, item 7):

"Sim, é possível afirmar que o VII CONGRESSO EXCELENCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA - CEGEL 2023 é singular, tendo em vista que se trata de um evento que reúne vários especialistas e profissionais renomados na temática, permitindo que diversos conhecimentos e experiências sejam abordados em um só lugar e apresentando ao público diferentes tópicos e pontos de vista, que promovem enriquecimento significativo do aprendizado. Uma ação de capacitação em formato de Congresso possibilita múltiplas fontes de conhecimento e trocas de experiências entre diferentes profissionais. É um evento que traz grandes nomes do mercado, com vasta formação e experiência, para propor soluções e insights em vários pontos com foco em gestão. O conteúdo programático apresenta temas atuais e relevantes sobre liderança e gestão. Sendo um evento anual, a data seria a única oportunidade no ano de 2023 para a participação das servidoras no Congresso".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante juntou aos autos a programação do evento com o mini currículo dos palestrantes confirmados (1639334), bem como complementou (1635479, item 9):

"Conforme currículos dos(as) palestrantes, anexo, verifica-se que o Congresso reunirá especialistas renomados na temática de gestão e liderança, com alto grau de reconhecimento e respeitabilidade profissional. Os(as) palestrantes possuem relevante histórico de realizações, já capacitaram milhares de pessoas e participaram de diversos eventos desse porte, configurando-se notória especialização dos profissionais. Além disso a empresa organizadora do evento têm parceria com vários órgãos da administração pública federal para o fornecimento de serviços de capacitação, cursos, palestras e congressos".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1635479), as servidoras não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

5.1 Vale ressaltar ainda que as participantes assinaram o Termo de ciência (1644551), manifestando ciência de que a participação no evento, ainda que em dia e horário que excedam à jornada de trabalho, não confere direito à percepção de pagamento por serviço extraordinário, conforme estabelece o art. 7º, §3º da Instrução Normativa n. 35/2015.

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições da seção que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (1635479, item 4):

"Planejar, executar, apoiar e estimular, em parceria, quando for o caso, de forma integrada e contínua, ações que visem a promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social, a redução de riscos e a prevenção de acidentes, doenças e agravos; Propor, planejar e executar ações que visem a promoção de ambiente de trabalho confiável e seguro, com condições de trabalho adequadas, conteúdo e organização das tarefas e processos de trabalho, baseadas em preceitos das ciências do trabalho e nos princípios de prevenção e precaução; Promover a otimização do nível de integração e comunicação entre os trabalhadores, entre as unidades do CNJ e com a sociedade; Realizar projetos e ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio, demais violências no trabalho ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público; Atuar na promoção da organização do trabalho humanizada e de relações socioprofissionais de trabalho saudáveis; Prestar assistência e acompanhamento psicossocial; Realizar procedimentos de acompanhamento funcional quanto à adaptação ao trabalho e ao desempenho, bem como prestar suporte gerencial e organizacional; Atuar em equipe multidisciplinar e assessorar as unidades e suas equipes na avaliação, acompanhamento e intervenção em situações de relações interpessoais conflituosas no trabalho, bem como em situações de inadaptação e de readaptação de servidores; e propor estratégias de prevenção; Realizar a gestão de diversidade e inclusão".

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência do SEQVT - Decisões Estratégicas**: Tomar decisões com base em uma visão estratégica, de acordo com os objetivos da unidade/Organização, considerando os níveis de prioridade estabelecidos; **Gestão de Mudanças**: Conduzir processos de mudança organizacional de acordo com a realidade e/ou os desafios apresentados; **Autocrítica**: Identificar os pontos positivos e negativos de seu próprio comportamento, por meio de seu desempenho no ambiente de trabalho; **Gestão da Motivação**: Identificar fatores motivacionais dos membros da sua equipe, desenvolvendo programas condizentes para o reconhecimento de desempenho; **Relacionamento Interpessoal**: Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo; **Visão Sistêmica**: Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais; **Inovação**: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; dentre outras (1635472).

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - 2023 (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O Doc. SEI nº 1639334 (pág. 2-9) apresenta a lista completa de palestrantes e seus respectivos currículos.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após desconto ofertado pela empresa, é de **R\$ 8.584,50 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme 1639334, pag. 9.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor médio do mesmo evento/edição de 2022, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga Horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 8.584,50	3	Presencial	8 h	R\$ 2.861,50
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (1644028, 1644031 e 1644034)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga Horária	Valor unitário
DNIT	R\$ 53.100,00	20	Presencial	8 h	R\$ 2.655,00
ANEEL	R\$ 16.530,00	6	Presencial	8 h	R\$ 2.755,00
MPDFT	R\$ 27.550,00	10	Presencial	8 h	R\$ 2.755,00
Valor médio					R\$ 2.721,66

11.1 A diferença de valores se deve ao desconto oferecido pela empresa, que é diretamente proporcional à quantidade de participantes por órgão.

12. A unidade demandante anexou o Contrato Social (1639362, pag. 17-24), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (1639362, pag. 1-16).

12.1 Em complemento às certidões negativas supracitadas, esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC) juntou Consulta atualizada ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU e o Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN (1644517).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 8.584,50 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente à participação das servidoras do SEQVT no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 04/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1650087** e o código CRC **FDD7B3EF**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação do Serviço de Qualidade de Vida e Atenção Psicossocial (SEQVT) para a participação das servidoras Meg Gomes Martins de Ávila, Janaina Castilho de Souza e Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, no **"VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023"**, promovido pela ENE Treinamentos Cursos e Eventos, CNPJ: 05.025.586/0001-62 (1635479).

2. Considerando o teor do Parecer AJU 1656078, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, III, da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 8.584,50 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **autorizo** a contratação da empresa ENE Treinamentos Cursos e Eventos, CNPJ: 05.025.586/0001-62, com vistas à participação das aludidas servidoras no "VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023".

3. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Elaboração de Editais (SEEDI), para atribuição de numeração à presente declaração de inexigibilidade de licitação, com posterior envio à Comissão Permanente de Contratação (CPC), para publicação do ato.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho, e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

5. À SEGEC, para ciência.

6. À SEDUC, para prosseguimento.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 14/09/2023, às 15:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1660218** e o código CRC **F6D456DD**.

Ato de Contratação Direta nº 00038/2023

Acessar Contratação

Última atualização 14/09/2023

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA **Unidade compradora:** 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07421906000129-1-000044/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa com vistas à participação de servidoras no "VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL 2023"

Informação complementar:

Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.584,50	R\$ 8.584,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 8.584,50	R\$ 8.584,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Edital

Ato de Contratação

Última atualização 14/09/2023

Local: Brasília/DF Órgão: CO

Modalidade da contratação: Ine

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14

Id contratação PNCP: 07421906

Objeto:

Contratação de empresa com vi

Informação complementar:

Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.584,50

Itens Arquivos

Número Descrição

1 Treinamento

Exibir: 1-1 de 1 itens

Voltar

Item nº 1

Descrição: Treinamento qualificação profissional

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 8.584,50

Valor total estimado: R\$ 8.584,50

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 8.584,50

Valor total homologado: R\$ 8.584,50 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.025.586/0001-62

Nome ou razão social do fornecedor: ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 14/09/2023

Retornar

Detalhar

Página < >

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

https://portal.deservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Banco Interamericano de Desenvolvimento

SEBRAE

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

1/1

https://pncp.gov.br/app/editais/07421906000129/2023/44

Data e hora da consulta: 18/09/2023 16:57

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	360	2023PE000281

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/09/2023	Global	08847/2023	-	8.584,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.025.586/0001-62	ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA	70711-905
Endereço	UF	Telefone
SCN QUADRA 01 BLOCO F S/N SALA 1001 ASA NORTE	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

08847/2023. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: VII CONGRESSO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA - CEGEL 2023.
CONFORME DESPACHO 1660218/DG.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/09/2023 17:53:36	Alteração

Data e hora da consulta: 18/09/2023 16:57

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.584,50

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: VII CONGRESSO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA - CEGEL 2023, TREINAMENTO PRESENCIAL EM BRASÍLIA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, COM CARGA PREVISTA DE 8 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NO DESPACHO 1650087/SEDUC, SOLICITAÇÃO 1635479/SEQVT E PROPOSTA 1639334/ SEQVT.	8.584,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2023	Inclusão	1,00000	8.584,5000	8.584,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

15/09/2023 17:53:36

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

15/09/2023 17:09:05